



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

LEI Nº. 413/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o inciso I do artigo 4º da Lei nº 285/2009, de 20 de novembro de 2009 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaetetuba aprovou e eu Francineti Maria Rodrigues Carvalho Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 285/2009 de 20 de novembro de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

I – A cada 350 (Trezentos e cinquenta) habitantes será concedida uma permissão, tomando por base os dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE reconhecidos mais recentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 04 de dezembro de 2014.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho

Prefeitura Municipal de Abaetetuba.